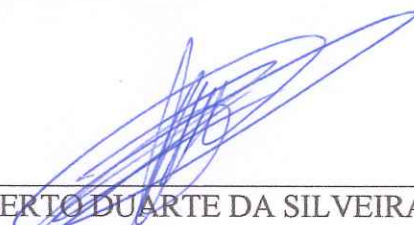



# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO COM OS EMPREGADO DA EMPRESA: COLOMBO AGROINDUSTRIA S.A REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO REALIZADA EM 12 (DOZE) DE MAIO DE 2.021, ÀS 06:00 (SEIS HORAS).

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2.021, às 06h00min (seis horas), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região com sede na Rua Idair Lopes, nº 895, B. Aeroporto, na cidade de Jales, estado de São Paulo, na Área de Vivência da Usina, na Est. Mun. Santa Albertina a Paranapuã, s/n – Km 4,2 Córrego do Arara na cidade de Santa Albertina, SP - CEP: 15750-000, os empregados da Empresa **COLOMBO AGROINDUSTRIA S.A**, que se encontram trabalhando na Unidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo representados por este sindicato, com o objetivo de deliberarem sobre a proposta de assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho em Turnos, que consiste no seguinte: O regime de trabalho será realizado por três turmas, em três turnos **FIXOS** de trabalho e será de 5 (cinco) dias de trabalho efetivo por 1 (um) dia de descanso (5x1), garantindo-se um dia de descanso coincidente com o domingo, pelo menos à cada 7 (sete) semanas; Os horários de trabalho serão prioritariamente, os seguintes: TURNO I: das 07:00 horas às 15:20 horas, podendo ser prorrogado até às 17:00 horas; TURNO II: das 15:00 horas às 23:20 horas, podendo ser prorrogado até a 01:00 hora; e TURNO III: das 23:00 horas às 07:20 horas, podendo ser prorrogado até às 09:00 horas; podendo existir outros horários, respeitando-se sempre o limite de 07:33 horas de trabalho, mais uma hora para descanso e refeição; Uma vez definidas as turmas e os seus respectivos turnos as mudanças só poderão ocorrer a cada início de nova safra. Depois de apresentada e explicada a proposta e não havendo mais dúvidas, a mesma foi levada a votação e foi aprovada por maioria de votos, para vigência de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2023. Nada mais havendo determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada a ata, e que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela mesa dirigente, para que produza os efeitos legais.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO BENACCI PELARIN  
Secretário